



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/11/2024

Jornal AMP

Página 336

Edição 3160

Karine

Ass. Responsável

DECRETO N° 6063/2024

DATA 25/11/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico N° 62/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito da empresa vencedora do Pregão Eletrônico N° 62/2024, conforme previsto no item 9.4 do Termo de Referência.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, designados por ato do Chefe do Executivo Municipal:

I - **LEOMAR PIZZATO**, Chefe de Departamento de Informática, CPF N° 800.xxx.xxx-49;

II - **CLEA MARA GOMES DA SILVA CHIQUIN**, Agente Administrativo, CPF N° 889.xxx.xxx-15

III - **KARINE FERNANDA SKORUPA**, Assistente Administrativo, CPF N° 089.xxx.xxx-76

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I - avaliar a Prova de Conceito apresentada pela empresa vencedora do certame, verificando a conformidade com os requisitos técnicos e operacionais previstos no Termo de Referência;

II - emitir parecer técnico conclusivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Prova de Conceito, recomendando ou não a aprovação;

III - solicitar, caso necessário, esclarecimentos ou ajustes à empresa, observando os princípios da razoabilidade e da economicidade;

IV - registrar em ata todas as reuniões e procedimentos realizados no âmbito da avaliação.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Especial serão conduzidos de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. Os membros da Comissão Especial desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades regulares de seus respectivos cargos, sendo vedada a percepção de qualquer remuneração adicional por sua participação na comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal